PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS

DECRETO No:12535 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4° da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento gente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.02			CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0070			Contrato de Rateio	
04.122.0070.2445			GESTAO DO CIMVALPI	
3.3.71.70.00		**088**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**93.646,80**
			2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*93.646,80*
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0017			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.2063			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI	
3.3.90.39.00		**312**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**27.565,00**
			2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*27.565,00*
4.4.90.52.00		**316**	**Equipamento e Material Permanente**	**27.733,26**
			2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*27.733,26*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0019			SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA	
10.301.0019.2473			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
3.3.90.30.00		**372**	**Material de Consumo**	**31.739,60**
			2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*18.491,14*
			2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*13.248,46*
			TOTAL: R$	**180.684,66**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

180.684,66

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO